



COMPANHIA ABERTA DE CAPITAL AUTORIZADO

CNPJ nº 47.508.411/0001-56 - Companhia Aberta de Capital Autorizado

ATA DE REUNIÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO REALIZADA EM 21 DE SETEMBRO DE 2000

Aos vinte e um dias do mês de setembro de 2000, às 18:30 horas, na sede social da Companhia, situada na Av. Brigadeiro Luiz Antonio, nº 3.142, na Capital do Estado de São Paulo, reuniram-se os membros do Conselho de Administração, por convocação do seu Presidente, na forma do Artigo 15 do seu Estatuto Social, com a presença de seus membros que assinam a presente ata. Assumiu a presidência dos trabalhos o Presidente do Conselho de Administração, Sr. Valentim dos Santos Diniz, que convidou a mim, Marise Rieger Salzano, para secretária-loc. Iniciando os trabalhos, o Sr. Presidente solicitou-me que fizesse a leitura da Ordem do Dia, cujo teor é o seguinte: deliberação dos Conselheiros a respeito do aumento de capital da Companhia, dentro do limite do Capital Autorizado da Sociedade e de acordo com o artigo 18, letra "f" do Estatuto Social, decorrente da conversão de debêntures em ações preferenciais da Companhia de: a) 228 (duzentas e vinte e oito) debêntures da 2ª Emissão em 21.07.2000; b) 5.506 (cinco mil, quinhentas e seis) debêntures da 2ª Emissão em 24.07.2000; c) 15.246 (quinze mil, duzentas e quarenta e seis) debêntures da 1ª Emissão em 31.07.2000; d) 384 (trezentas e oitenta e quatro) debêntures da 2ª Emissão em 1.08.2000, e) 10.906 (dez mil, novecentas e seis) debêntures da 1ª Emissão em 21.08.2000, f) 2.700 (duas mil e setecentas) debêntures da 2ª Emissão em 22.08.2000, g) 297.000 (duzentas e noventa e sete mil) debêntures da 3ª Emissão em 30.08.2000, h) 59.094 (cinquenta e nove mil e noventa e quatro) debêntures da 1ª Emissão em 31.08.2000 e i) 1.701 (um mil, setecentas e uma) debêntures da 2ª Emissão em 31.08.2000. Colocado em discussão o item da Ordem do Dia, os Conselheiros aprovaram, por unanimidade: - Aumentar o capital social em R\$ 474.994.563,25 (quatrocentos e setenta e quatro milhões, novecentos e noventa e quatro mil, quinhentos e sessenta e três reais e vinte e cinco centavos), passando, em consequência, de R\$ 1.513.668.267,61 (um bilhão, quinhentos e treze milhões, seiscentos e sessenta e oito mil, duzentos e sessenta e sete reais e sessenta e um centavos) para R\$ 1.988.662.830,86 (um bilhão, novecentos e oitenta e oito milhões, seiscentos e sessenta e dois mil, oitocentos e trinta reais e oitenta e seis centavos), mediante a emissão de 9.470.330.992 (nove bilhões, quatrocentos e setenta milhões, trezentos e trinta mil, novecentas e noventa e duas) ações preferenciais escriturais, sem valor nominal, decorrente dos pedidos de conversões de debêntures em ações preferenciais abaixo descritos: (i) 228 (duzentas e vinte e oito) debêntures conversíveis em ações da 2ª emissão, conversão essa requerida em 21.07.00, através de 02 pedidos individuais, com a emissão total de 7.599.924 (sete milhões, quinhentos e noventa e nove mil, novecentas e vinte e quatro) ações preferenciais, no valor total de R\$ 283.477,09 (duzentos e oitenta e três mil, quatrocentos e setenta e sete reais e nove centavos), na forma do disposto na cláusula 4.11 da Escritura de Emissão de Debêntures Conversíveis em Ações Preferenciais, de 13.07.98. O preço de emissão de cada lote de 1.000 (mil) ações é de R\$ 37, 299991; (ii) 5.506 (cinco mil, quinhentas e seis) debêntures conversíveis em ações da 2ª emissão, conversão essa requerida em 24.07.00, através de 42 pedidos individuais, com a emissão total de 183.531.498 (cento e oitenta e três milhões, quinhentos e trinta e um mil, quatrocentos e noventa e oito) ações preferenciais, no valor total de R\$ 6.851.332,90 (seis milhões, oitocentos e cinquenta e um mil, trezentos e trinta e dois reais e noventa centavos), na forma do disposto na cláusula 4.11 da Escritura de Emissão de Debêntures Conversíveis em Ações Preferenciais, de 13.07.98. O preço de emissão de cada lote de 1.000 (mil) ações é de R\$ 37,330556; (iii) 15.246 (quinze mil, duzentas e quarenta e seis) debêntures conversíveis em ações da 1ª emissão, conversão essa requerida em 31.07.00, com a emissão de 564.102.000 (quinhentos e sessenta e quatro milhões e cento e duas mil) ações preferenciais, no valor de R\$ 21.244.280,45 (vinte e um milhões, duzentos e quarenta e quatro mil, duzentos e oitenta reais e quarenta e cinco centavos), na forma do disposto na cláusula 4.10 da Escritura de Emissão de Debêntures Conversíveis em Ações Preferenciais, de 1º.09.97. O preço de emissão de cada lote de 1.000 (mil) ações é de R\$ 37,660353; (iv) 384 (trezentas e oitenta e quatro) debêntures conversíveis em ações da 2ª emissão, conversão essa requerida em 1º.08.00, com a emissão de 12.799.872 (doze milhões, setecentas e noventa e nove mil, oitocentas e setenta e duas) ações preferenciais, no valor de R\$ 482.290,00 (quatrocentos e oitenta e dois mil, duzentos e noventa reais), na forma do disposto na cláusula 4.11 da Escritura de Emissão de Debêntures Conversíveis em Ações Preferenciais, de 13.07.98. O preço de emissão de cada lote de 1.000 (mil) ações é de R\$ 37,679283; (v) 10.906 (dez mil, novecentas e seis) debêntures conversíveis em ações da 1ª emissão, conversão essa requerida em 21.08.00, com a emissão de 401.569.771 (quatrocentos e um milhões, quinhentos e sessenta e nove mil, setecentas e setenta e uma) ações preferenciais, no valor de R\$ 15.283.698,10 (quinze milhões, duzentos e oitenta e três mil, seiscentos e noventa e oito reais e dez centavos), na forma do disposto na cláusula 4.10 da Escritura de Emissão de Debêntures Conversíveis em Ações Preferenciais, de 1º.09.97. O preço de emissão de cada lote de 1.000 (mil) ações é de R\$ 38,059882. (vi) 2.700 (duas mil e setecentas) debêntures conversíveis em ações, da 2ª emissão, conversão essa

requerida em 22.08.00, com a emissão de 89.999.100 (oitenta e nove milhões, novecentas e noventa e nove mil e cem) ações preferenciais, no valor de R\$ 3.427.076,90 (três milhões, quatrocentos e vinte e sete mil, setenta e seis reais e noventa centavos), na forma do disposto na cláusula 4.11 da Escritura de Emissão de Debêntures Conversíveis em Ações Preferenciais, de 13.07.98. O preço de emissão de cada lote de 1.000 (mil) ações é de R\$ 38,079013. (vii) 297.000 (duzentas e noventa e sete mil) debêntures conversíveis em ações, da 3ª emissão, conversão essa requerida em 30.08.00, com a emissão de 5.999.994.000 (cinco bilhões, novecentos e noventa e nove milhões e novecentas e noventa e quatro mil) ações preferenciais, no valor de R\$ 342.197.618,56 (trezentos e quarenta e dois milhões, cento e noventa e sete mil, seiscentos e dezoto reais e cinquenta e seis centavos), na forma do disposto na cláusula 4.10 da Escritura de Emissão de Debêntures Conversíveis em Ações Preferenciais, de 1º.09.99. O preço de emissão de cada lote de 1.000 (mil) ações é de R\$ 57,03299346. (viii) 59.094 (cinquenta e nove mil e noventa e quatro) debêntures conversíveis em ações, da 1ª emissão, conversão essa requerida em 31.08.00, com a emissão de 2.154.035.394 (dois bilhões, cento e cinquenta e quatro milhões, trinta e cinco mil e trezentas e noventa e quatro) ações preferenciais, no valor de R\$ 83.039.001,44 (oitenta e três milhões, trinta e nove mil, um real e quarenta e quatro centavos), na forma do disposto na cláusula 4.10 da Escritura de Emissão de Debêntures Conversíveis em Ações Preferenciais, de 1º.09.97. O preço de emissão de cada lote de 1.000 (mil) ações é de R\$ 38,550435. (ix) 1.701 (um mil e setecentas e uma) debêntures conversíveis em ações, da 2ª emissão, conversão essa requerida em 31.08.00, com a emissão de 56.699.433 (cinquenta e seis milhões, seiscentas e noventa e nove mil e quatrocentas e trinta e três) ações preferenciais, no valor de R\$ 2.185.787,81 (dois milhões, cento e oitenta e cinco mil, setecentas e oitenta e sete reais e oitenta e um centavos), na forma do disposto na cláusula 4.11 da Escritura de Emissão de Debêntures Conversíveis em Ações Preferenciais, de 13.07.98. O preço de emissão de cada lote de 1.000 (mil) ações é de R\$ 38,550435. De acordo com o parágrafo 3º do artigo 171 da Lei nº 6.404/76, o direito de preferência está dispensado. As ações preferenciais resultantes da conversão das debêntures terão as mesmas características e condições e gozarão dos mesmos direitos e vantagens estatutariamente atribuídos à espécie, tendo, inclusive, direito aos dividendos integrais correspondentes ao exercício social em que ocorrer a conversão, ou seja, as conversões requeridas terão direito aos dividendos integrais do exercício de 2000, de acordo com a cláusula 4.10.3 da Escritura da 1ª Emissão de Debêntures Conversíveis em Ações Preferenciais, de 1º.09.97, com a cláusula 4.11.3 da Escritura da 2ª Emissão de Debêntures Conversíveis em Ações Preferenciais de 13.07.98 e com a cláusula 4.10.4 da Escritura da 3ª Emissão de Debêntures Conversíveis em Ações Preferenciais, de 1º.09.99. Esclareceu o Sr. Presidente que com as conversões acima, a 1ª Emissão e a 3ª Emissão de Debêntures desta Companhia se encerraram, tendo sido convertidas em ações preferenciais todas as debêntures que se encontravam no mercado em circulação. Portanto foi homologado o aumento do Capital Social de R\$ 1.513.668.267,61 (um bilhão, quinhentos e treze milhões, seiscentos e sessenta e oito mil, duzentos e sessenta e sete reais e sessenta e um centavos), para R\$ 1.988.662.830,86 (um bilhão, novecentos e oitenta e oito milhões, seiscentos e sessenta e dois mil, oitocentos e trinta reais e oitenta e seis centavos), mediante a emissão de 9.470.330.992 (nove bilhões, quatrocentos e setenta milhões, trezentos e trinta mil e novecentas e noventa e duas), ações preferenciais escriturais, sem valor nominal. Consequentemente o "caput" do Artigo 4º do Estatuto Social passará a vigorar com a seguinte redação: "**Artigo 4º** ("caput") - O Capital Social da Sociedade é de R\$ 1.988.662.830,86 (um bilhão, novecentos e oitenta e oito milhões, seiscentos e sessenta e dois mil, oitocentos e trinta reais e oitenta e seis centavos), integralmente realizado e dividido em 107.198.266.685 (cento e sete bilhões, cento e noventa e oito milhões, duzentas e sessenta e seis mil e seiscentas e oitenta e cinco) ações sem valor nominal, sendo 62.858.754.615 (sessenta e dois bilhões, oitocentos e cinquenta e oito milhões, setecentas e cinquenta e quatro mil e seiscentas e quinze) ações ordinárias e 44.339.512.070 (quarenta e quatro bilhões, trezentos e trinta e nove milhões, quinhentas e doze mil e setenta) ações preferenciais." Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a reunião da qual foi lavrada a presente ata, a qual, lida e achada conforme, foi aprovada e assinada pelos presentes. São Paulo, 21 de setembro de 2000. ass. Presidente – Valentim dos Santos Diniz; Secretária – Marise Rieger Salzano; Conselheiros: Valentim dos Santos Diniz, Abilio dos Santos Diniz, Augusto Marques da Cruz Filho, Fernão Carlos B. Bracher, Luiz Felipe Chaves D'Ávila, Luiz Marcelo D. Sales, Luiz Antonio Nunes Viana de Oliveira e Luiz Carlos Bresser Pereira. Cópia Fiel do original. **Valentim dos Santos Diniz** - Presidente, **Marise Rieger Salzano** - Secretária. Visto do advogado: Marise Rieger Salzano OAB/SP nº 85251. Secretária da Justiça e Defesa da Cidadania - Junta Comercial do Estado de São Paulo. Certifico o registro sob nº 180.745/00-1, em 27.09.2000. Arlete S. Faria Lima – Secretária-Geral.